



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

DECRETO N.º 005/2020, de 08 de janeiro de 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.176/2019 de 20 de novembro de 2019:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

UNIDADE 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE 2.030 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica à Saúde

Modalidade 339000.00.03.0002.0000 – Aplicações Diretas R\$ 6.475,74

PROJETO ATIVIDADE 2.030 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica à Saúde

Modalidade 339000.00.03.0038.0007 – Aplicações Diretas R\$ 19.317,52

PROJETO ATIVIDADE 2.030 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica à Saúde

Modalidade 339000.00.03.0038.0019 – Aplicações Diretas R\$ 59.062,85

PROJETO ATIVIDADE 2.030 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica à Saúde

Modalidade 319000.00.03.0038.0029 – Aplicações Diretas R\$ 100.000,00

Modalidade 339000.00.03.0038.0029 – Aplicações Diretas R\$ 410.387,00

PROJETO ATIVIDADE 2.030 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica à Saúde

Modalidade 449000.00.03.0038.0019 – Aplicações Diretas R\$ 99.950,00

Modalidade 449000.00.03.0038.0029 – Aplicações Diretas R\$ 6.000,00



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

PROJETO/ATIVIDADE 2.031 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Modalidade 339000.00.03.0038.0015 – Aplicações Diretas R\$ 3.785,15

PROJETO/ATIVIDADE 2.032 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA
EPIDEMIOLÓGICA
Modalidade 339000.00.03.0038.0016 – Aplicações Diretas R\$ 7.170,10

Art. 2º - Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrão à conta do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme Anexo 14 do Balanço Patrimonial do exercício de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, em 08 de janeiro de 2020

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEZHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto no Site Oficial dos Municípios – DOM em 10/01/2020, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

SUELEN FAVRETTO
Secretária de Administração e Finanças